



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE
EIRELI – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

PROCESSO LC n.º 138/2017

HOMOLOGADA 05/06/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de agua da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

EMPRESA VENCEDORA: REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,00

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório

Nº 338

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.332.558/0001-68.

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Pato Bragado – PR, em 02 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4435
de 06/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 3367
de 02/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 08/06/17 FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 02 de junho de 2017.

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para Prefeito Municipal

ASSUNTO: Autorização para a aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para instaurar processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

E necessário fazer-se esta aquisição pois no dia 23 de abril do corrente anos abrimos o Pregão Presencial 041/2017 para a aquisição dos respectivos compressores mas nenhuma empresa se fez presente para participar, portanto o mesmo ficou deserto. Sendo que tais compressores se fazem necessários para o bom funcionamento dos bebedouros utilizados pelas crianças e jovens que frequentam a rede Municipal de ensino. Ainda pelo valor orçado, está dentro do previsto no artigo 24 da lei de Licitações, para a devida contratação por Dispensa de licitação.

Para o pretendido, o menor valor orçado foi pela empresa **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

Informamos que existe previsão orçamentária para o objeto pretendido, junto à Lei Orçamentária vigente, nos termos declarados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certos de Vossa autorização, subscrevemo-nos.

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MAR. DEODORO

3.3.90.30.25 – 1013 – Material p/ Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUNICIPAL MAR. DEODORO

3.3.90.30.25 –1346 – Material p/ Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**

ASSUNTO: Aquisição de três (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré-Escola Municipal.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2017 que esta Administração necessita adquirir três (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré-Escola Municipal. Devido ao pequeno valor envolvido optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvania Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

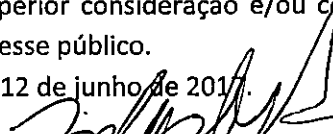
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2017.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

É necessário fazer-se esta aquisição, pois no dia 23 de abril do corrente ano abrimos o Pregão Presencial nº 041/2017 para a aquisição dos respectivos compressores, mas nenhuma empresa se fez presente para participar, portanto o mesmo ficou deserto. Sendo que tais compressores se fazem necessários para o bom funcionamento dos bebedouros utilizados pelas crianças e jovens que frequentam a rede Municipal de ensino. Pelo valor da aquisição, pela urgência no funcionamento destes bebedouros e pela prerrogativa legal prevista no artigo 24 da Lei 8.666/93, optamos em realizar processo de dispensa de licitação, nos termos da justificativa e orçamentos em anexo.

FORNECEDOR

REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.332.558/0001-68, estabelecida na Avenida Continental nº 815 - Centro - Pato Bragado - PR - PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Mariane Escher, portadora da Cédula de Identidade nº 9.749.146-1 e do CPF/MF nº 078.855.219-82.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E VIGENCIA CONTRATO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos compressores, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do mesmo.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MAR. DEODORO

3.3.90.30.25 – 1013 – Material p/ Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESC. MUNICIPAL MAR. DEODORO

3.3.90.30.25 – 1346 – Material p/ Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 02 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Daise Bortolato Ziesmann

Daise Dairane Bortolato Ziesmann

Jonatan Fernandes

Jonatan Fernandes

ORÇAMENTO Nº 1

Emissão: 12/05/2017 Validade: 17/05/2017
Cliente : APM ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

Produto	Quantidade	Vlr. Unit.(R\$)	Desc. (R\$)	Subtotal (R\$)
001604 COMPRESSOR EMBRACO 1/3+ 220V R-134 S/RESF. C/CAP. 1190BTUS	1,00PC	510,00	0,00	510,00

Observações:

TOTAL: 510,00


MARIANE ESCHER

REFRIGERAÇÃO
BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ: 26.332.558/0001-68

REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE

Avenida Continental, 815, Centro, Pato Bragado/PR - (45)3282-1999

ORDEM DE SERVIÇO

Nº.: 00001594

Abertura: 18/05/2017 16:58:26

Agenda: 18/05/2017

Situação: AGUARDANDO

Cliente: [6236] PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (AVENIDA WILLY BARTH, 2885, Centro - Pato Bragado/PR - Tel: 32821355 - Cel:)

Descrição da OS:

bebedouro

Pertences:

Inf. Adic. : Modelo BEBEDOURO INDUSTRIAL 220V

Produto/Serviço

Quantidade

Vlr. Unit.(R\$)

Desconto(R\$)

Subtotal (R\$)

001604	COMPRESSOR EMBRACO 1/3+ 220V R-134 S/RESF. C/CAP. 1190BTUS	1.0	PC	510,00	0,00	510,00
000858	FILTRO SEC METALFRIO 5/8 C/MOLECULAR E1/4XS3/16	1.0	PC	10,00	0,00	10,00
000299	NITROGENIO	1.0	PC	40,00	0,00	40,00
001628	CARGA DE GÁS E MÃO DE OBRA	1.0	PC	350,00	0,00	350,00

TOTAL (R\$):

910,00

Resp.: 816 - JAIME BENDER

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO

CNPJ: 95719472000105

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GUSTAVO ALEX MARSCHALL, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/12/1995, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.381.819-09, portador da carteira de identidade RG nº. 12.333.829-4/SESP-PR, expedida em 29/09/2007, residente e domiciliado na Estrada Linha Barigui, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) JAIME MARINHO BENDER, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 09/04/1975, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.958.229-73, portador da carteira de identidade RG nº. 5.072.336-4/SSP-PR, expedida em 21/07/1987, residente e domiciliado na Rua Padre Alois Marki, 1256, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

3) LEANDRO ENIO SANDERS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/04/1978, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.013.489-83, portador da carteira de identidade RG nº. 6.843.805-5/SSP-PR, expedida em 08/06/1993, residente e domiciliado na Rua Britânia, 2250, Iguipora, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85972-000.

4) MARIANE ESCHER, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/07/1991, natural de Claudia-MT, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.855.219-82, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.749.146-1/SSP-PR, expedida em 27/12/2002, residente e domiciliada na Rua Padre Alois Marki, 1482, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 815, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.332.558/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120854689-1 em 20/03/2017; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Gustavo

Mariane

Leandro

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: **comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, peças e acessórios para geladeiras, fogões, máquinas de lavar e secadoras, microondas, fornos elétricos, ar condicionado e refrigeradores, comércio varejista de eletrodomésticos e eletro portáteis de uso doméstico e pessoal - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, fornos elétricos, máquinas de lavar, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de material elétrico, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração, conservadores e ventilação pra uso industrial e comercial, peças e acessórios, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, conservadores, ventilação para uso industrial e comercial, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de uso doméstico, panelas e utensílios de uso doméstico, máquinas e ferramentas para cuidados com plantas e jardins.**

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Gustavo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Retira-se da sociedade o sócio GUSTAVO ALEX MARSCHALL, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 22.000 (vinte e duas mil) quotas integralizadas que possui no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo 7.480 (sete mil e quatrocentas e oitenta) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) ao sócio **JAIME MARINHO BENDER**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas, 7.480 (sete mil e quatrocentas e oitenta) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) ao sócio **LEANDRO ENIO SANDERS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas e 7.040 (sete mil e quarenta) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) a sócia **MARIANE ESCHER**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Escher

Marinho

Sanders

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 3 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIME MARINHO BENDER	33,50	29.480	29.480,00
LEANDRO ENIO SANDERS	33,50	29.480	29.480,00
MARIANE ESCHER	33,00	29.040	29.480,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: 26.332.558/0001-68
NIRE: 416.0049886-1**

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JAIME MARINHO BENDER, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 09/04/1975, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 019.958.229-73, portador da carteira de identidade RG nº. 5.072.336-4/SSP-PR, expedida em 21/07/1987, residente e domiciliado na Rua Padre Alois Marki, 1256, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) LEANDRO ENIO SANDERS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/04/1978, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.013.489-83, portador da carteira de identidade RG nº. 6.843.805-5/SSP-PR, expedida em 08/06/1993, residente e domiciliado na Rua Britânia, 2250, Iguipora, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85972-000.

3) MARIANE ESCHER, brasileira, maior, solteira, nascida em 25/07/1991, natural de Claudia-MT, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.855.219-82, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.749.146-1/SSP-PR, expedida em 27/12/2002, residente e domiciliada na Rua Padre Alois Marki, 1482, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 4 de 7

gira nesta praça sob o nome de **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 815, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.332.558/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120854689-1 em 20/03/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Continental, 815, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, peças e acessórios para geladeiras, fogões, maquinas de lavar e secadoras, microondas, fornos elétricos, ar condicionado e refrigeradores, comércio varejista de eletrodomésticos e eletro portáteis de uso doméstico e pessoal - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, fornos elétricos, máquinas de lavar, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de material elétrico, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, fabricação de maquinas e aparelhos de refrigeração, conservadores e ventilação pra uso industrial e comercial, peças e acessórios, manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração, conservadores, ventilação para uso industrial e comercial, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos de uso doméstico, painéis e utensílios de uso doméstico, maquinas e ferramentas para cuidados com plantas e jardins.**

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Justo

[Assinatura]

*Márcia
Brandão*



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAIME MARINHO BENDER	33,50	29.480	29.480,00
LEANDRO ENIO SANDERS	33,50	29.480	29.480,00
MARIANE ESCHER	33,00	29.040	29.480,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JAIME MARINHO BENDER, LEANDRO ENIO SANDERS e MARIANE ESCHER**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

Justo

[Handwritten signature]

bragada

mariane

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 6 de 7

autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

custo

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

custo

custo

custo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 26.332.558/0001-68
NIRE: 41208546891**

Folha: 7 de 7

contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

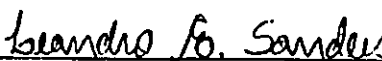
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 21 de março de 2017.

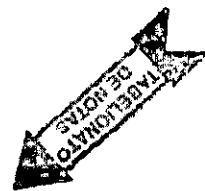


JAIME MARINHO BENDER



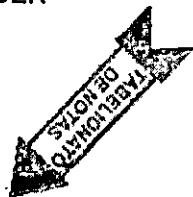


LEANDRO ENIO SANDERS



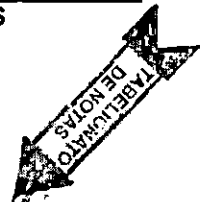


MARIANE ESCHER





GUSTAVO ALEX MARSCHALL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado

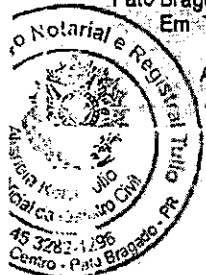
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1196 - Bel. Alsineta Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº Dbquh.W4COY06430X. Controle: UQBAa.zpYtC
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LEANDRO ENIO SANDERS (8749) e MARIANE ESCHER (7279). *0007*
F18Z4TXGJ-85776F-10*. Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 22 de março de 2017 - 09:50:05h.

Em Teste da Verdade

Acioli Kern - Escrevente Juramentada



Serviço Distrital de Pato Bragado

Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1196 - Bel. Alsineta Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº dbquh.2YNPh.khMM. Controle: N5yEO.Mneyx
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JAIME MARINHO BENDER (1472) e GUSTAVO ALEX MARSCHALL (9572).
0003.FCHWRHWWN-576593-15*. Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 22 de março de 2017 - 09:09:56h.

Em Teste da Verdade

Acioli Kern - Escrevente Juramentada

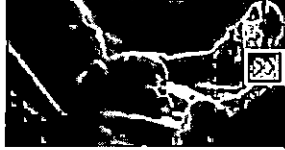


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 11:15 SOB Nº 20171731565.
PROTOCOLO: 171731565 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701088530. NIRE: 41208546891.
REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



[A CAIXA](#) |
 [REDE DE ATENDIMENTO](#) |
 [OUVIDORIA](#) |
 [DOWNLOAD](#) |
 [MAPA DO SITE](#) |
 [SEGURANÇA](#) |
 [IMPrensa](#)



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#) |
 [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 26332558/0001-68

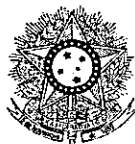
Razão Social: REFRIGERACAO BRAGADENSE EIRELI ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/05/2017	16/05/2017 a 14/06/2017	2017051603195539574499
27/04/2017	27/04/2017 a 26/05/2017	2017042703171237176897
08/04/2017	08/04/2017 a 07/05/2017	2017040803124528827912
20/03/2017	20/03/2017 a 18/04/2017	2017032001323024026892
01/03/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	2017030101464777441368
10/02/2017	10/02/2017 a 11/03/2017	2017021003432879795878
22/01/2017	22/01/2017 a 20/02/2017	2017012203595218692620
03/01/2017	03/01/2017 a 01/02/2017	2017010302420215306961
15/12/2016	15/12/2016 a 13/01/2017	2016121502372934073405
26/11/2016	26/11/2016 a 25/12/2016	2016112610110311320206

Resultado da consulta em 02/06/2017 às 11:17:45

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO BRAGADENSE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.332.558/0001-68

Certidão nº: 129898356/2017

Expedição: 02/06/2017, às 11:24:07

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.332.558/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ: 26.332.558/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:34:54 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **FC92.1CCA.B438.09BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LAMBERTY REFRIGERAÇÃO

Orçamento nº 10

03/03/2017

B L REFRIGERAÇÃO E METALURGIA LTDA - ME
CNPJ 82.406.612/0001-43 - I.E. 4170308919
RUA PARANA, 5268
CENTRO, Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
(45) 3254-2066

Vendedor: MARCELO RUDI LAMBERTY

Dados do Cliente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO (MUNICIPIO DE PATO BRAGADO)
CNPJ 95.719.472/0001-05
AV WILLY BARTH, 2885
CENTRO, Pato Bragado - PR - CEP 85948-000
kikohinkel@gmail.com

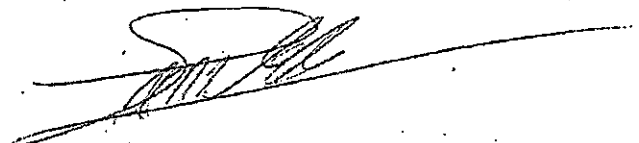
Produtos e Serviços

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
1	15492	COMPRESSOR 1/3+ 220V EMBRACO	2	902,46	1.804,92
Total Produtos e Serviços R\$					1.804,92
				Desconto R\$	- 0,00
				Total R\$	1.804,92

82.406.612/0001-43

BL REFRIGERAÇÃO E
METALURGIA LTDA. - ME

Rua Paraná, 5268
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.406.612/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/1991
NOME EMPRESARIAL BL REFRIGERACAO E METALURGIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO LAMBERTY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 27.51-1-00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 5268	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO WON BORSTEL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escomar@escomar.com.br		TELEFONE (45) 3254-2264 / (45) 3254-2066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 17:07:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 82.406.612/0001-43
NOME EMPRESARIAL: BL REFRIGERACAO E METALURGIA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

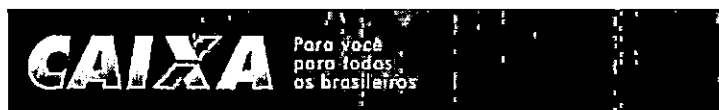
Nome/Nome Empresarial:	IRINEU LAMBERTY
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	BALBINA LAMBERTY
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO RUDI LAMBERTY
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/06/2017 às 13:29 (data e hora de Brasília).



[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 82406612/0001-43

Razão Social: BL REFRIGERACAO METALURGIA LTDA ME

Nome Fantasia: BL REFRIGERACAO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060103362628652697
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051303484993355627
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042402071106996049
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040503134659589400
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031703281550083800
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022602373339279209
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020704014065289819
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011903382134422981
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123103192807410494
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121203262726347191
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112304262454344554
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110403562931898830
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101609024478819771
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092703302372730904
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090802272829423031
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082002443300724216
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080102083162575859
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071302413825921515
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062403192387526654
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060505005336115969
17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016	2016051702445141129061
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016	2016042802502885828895
09/04/2016	09/04/2016 a 08/05/2016	2016040903460840573744
21/03/2016	21/03/2016 a 19/04/2016	2016032121285610176919
02/03/2016	02/03/2016 a 31/03/2016	2016030201580650343104
12/02/2016	12/02/2016 a 12/03/2016	2016021201383531029883
24/01/2016	24/01/2016 a 22/02/2016	2016012408442438644323
05/01/2016	05/01/2016 a 03/02/2016	2016010501104840268835
17/12/2015	17/12/2015 a 15/01/2016	2015121704302746857194
28/11/2015	28/11/2015 a 27/12/2015	2015112804040487393462
09/11/2015	09/11/2015 a 08/12/2015	2015110901162920938937
21/10/2015	21/10/2015 a 19/11/2015	2015102102201905052570
02/10/2015	02/10/2015 a 31/10/2015	2015100204284317741830
13/09/2015	13/09/2015 a 12/10/2015	2015091305061025177053

25/08/2015	25/08/2015 a 23/09/2015	2015082501124956092860
06/08/2015	06/08/2015 a 04/09/2015	2015080620045953143004
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071803455218914151
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902061969572445
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061003584935460300
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052203390884233566
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050304250913879544
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041402272253756526
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032609084413633122
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030704362336162042
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021604494088683457
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012606435833503202
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505490196204100
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505134852503127
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405373797431000
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306221546569580

Resultado da consulta em 02/06/2017 às 11:22:44

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BL REFRIGERACAO E METALURGIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.406.612/0001-43

Certidão nº: 129898645/2017

Expedição: 02/06/2017, às 11:26:04

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BL REFRIGERACAO E METALURGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.406.612/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BL REFRIGERACAO E METALURGIA LTDA - ME
CNPJ: 82.406.612/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:47:53 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **4775.5779.ABF3.ABE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IVO REFRIGERAÇÃO

Livi Comércio de Refrigeração Ltda.

Consertos de geladeiras, balcões e câmaras frigoríficas, eletrodomésticos em geral.

Rua Independência, 1177 - Fone (45) 3254-1132
85960-000 Marechal Cândido Rondon

Paraná

CNPJ: 82.565.631/0001-12

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

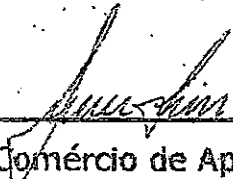
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH 2885, CENTRO

CIDADE: PATO BRAGADO - PR

ORÇAMENTO

Quant.	Mercadoria/Serviço	Valor unit.
02	Compressor 1/3+ Embraco	R\$920,00
Total.....		R\$1.840,00

Marechal Cândido Rondon -PR, 03 de março de 2017


Livi Comércio de Aparelhos
De Refrigeração Ltda

82.565.631/0001-12
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS
DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Independência, 1177
Centro
Marechal Cândido Rondon Pr
CEP 85960-000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

IVO LIVI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio residente e domiciliado na Rua: 31 março, 1595 centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960.000 RG nº 1.153.885 da SSP-PR e CPF nº 223.435.719-53 natural de Toledo, Paraná.

MAIDE LIVI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens do comércio, residente e domiciliada na rua 31 de março, 1595 centro de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85:960.000, RG sob nº 2.183.160-7 da SSP-PR e CPF sob nº 903.509.609-68, natural de Santa Rosa, RS.,

únicos sócios da **LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME** localizada na rua: Independência, 1177 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.02567374 de 04.06.1991, inscrita no CNPJ Nº 82.565.631/0001-12, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Os sócios integralizam proporcionalmente suas quotas da conta Lucros Acumulados de exercícios anteriores na seguinte ordem:

IVO LIVI, R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais),

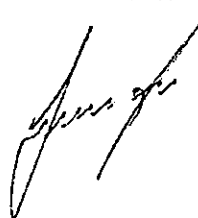
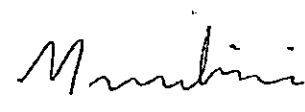
MAIDE LIVI, R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)

2ª O capital social que era de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) totalmente subscritos e integralizados, fica elevado para R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) e assim distribuído entre os sócios:

IVO LIVI, R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

MAIDE LIVI, R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

3ª : Ficam investidos nas funções de administradores os sócios, **IVO LIVI E MAIDE LIVI** dispensados da prestação de caução.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinarem sempre individualmente cada um por si, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

P. SEGUNDO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REGRIGERAÇÃO LTDA ME
CNPJ nº 82.565.631/0001-12**

IVO LIVI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio residente e domiciliado na Rua: 31 março, 1595 centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960.000 RG nº 1.153.885 da SSP-PR e CPF nº 223.435.719-53 natural de Toledo, Paraná.

MAIDE LIVI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens do comércio, residente e domiciliada na rua 31 de março, 1595 centro de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000, RG sob nº 2.183.160-7 da SSP-PR e CPF sob nº 903.509.609-68, natural de Santa Rosa, RS..

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Décima: Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles, Declara ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.


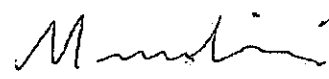
Décima Primeira: Do prazo de duração e do Exercício social a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Independência, 1177 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, Brasil.

Terceira: O objeto social é de comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico, reparação, manutenção e instalação de máquinas e aparelhos de refrigeração.

Quarta: O capital social é de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), dividido em 62.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

IVO LIVI, 31.000 Quotas, no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais),

MAIDE LIVI, 31.000 quotas no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).



Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de maio de 1991 e seu prazo é indeterminado.

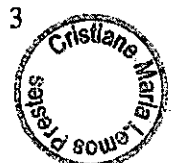
Sexta: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelo sócio deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei civil.

Nona: Ficam nomeados administradores **IVO LIVI** e **MAIDE LIVI**.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
LIVI COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME

falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres, serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou Contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro da comarca de Marechal C.Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a alteração em quatro vias de igual teor e forma.

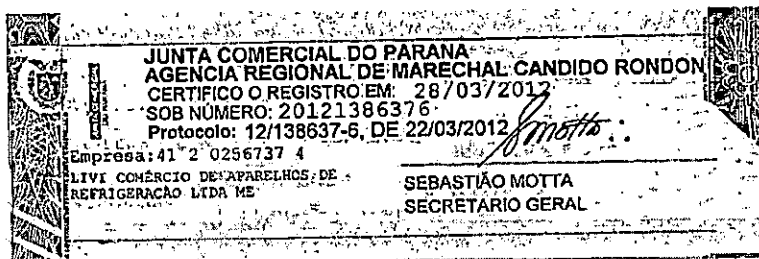
Marechal Cândido Rondon, 19 de março de 2012.



IVO LIVI



MAIDE LIVI



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.



[Ajuda](#)

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 82565631/0001-12

Razão Social: LIVI COM APARS REFR

Nome Fantasia: IVO REFRIGERACAO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051502305572606980
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042603005330413846
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040703445136435239
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031902571542851406
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022802455808665020
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020903481017041733
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012105285610881112
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010203584093747823
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121403434707535438
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112503543437665237
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110603482988513967
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101804065686540099
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092903243509843677
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091003103008519205
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082202474300020895
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080303330550631773
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071503134602850452
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062605121372118503
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060703121239002610
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051904013911581038
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043003351822113648
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041105310805227918
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032314351755885202
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030408412919567101
14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021405575780332165
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012603230406881030
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010703500086053919
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121903273098556006
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113003571219145404
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111105475316891315
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102305411951346304
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100404085614030906
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091503070180896110
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082703433001796459

08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080804463509500847
13/07/2015	13/07/2015 a 11/08/2015	2015071302175290313055
24/06/2015	24/06/2015 a 23/07/2015	2015062404064374768006
05/06/2015	05/06/2015 a 04/07/2015	2015060502330475275333
17/05/2015	17/05/2015 a 15/06/2015	2015051703294651394216
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042802255588337409
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040903122589924104
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032104295973317776
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030204243240164752
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020905105692435347
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	2015011905421935209195
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122905582823369232
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804312844619035
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703364748110865
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703103609373200
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602445242774130

Resultado da consulta em 02/06/2017 às 11:18:39

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVI COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.565.631/0001-12
Certidão nº: 129898476/2017
Expedição: 02/06/2017, às 11:24:50
Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVI COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.565.631/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

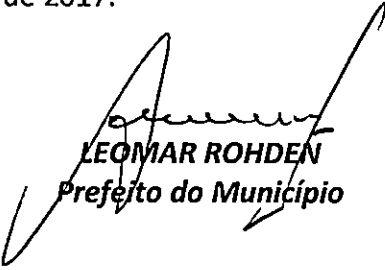
DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017.

Objeto: Aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

Comunico a Empresa **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE EIRELI – ME**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2017.

Objeto: Aquisição de 03 (três) compressores 1/3 +220V, para manutenção dos bebedouros de água da Escola e Pré Escola Municipal de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO BRAGADENSE EIRELI - ME**, para a aquisição de três compressores, conforme descrito neste certame, ao valor global de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1168
de 05/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4415
de 08/06/17 FL. 41
Margo
Visto

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1952